



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78ª DA REPÚBLICA — Nº 21.515

BELEM — SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1969

EDIÇÃO ESPECIAL DAS SEGUNDAS-FEIRAS

CONTENDO:

Decretos Governamentais
 Portarias das Secretarias
 Tribunal de Justiça
 Resenha Forense
 Assembléia Legislativa
 Tribunal de Contas

Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, alínea A, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Francisco Joel Martins, do cargo em comissão, de Médico Residente no Interior, símbolo CC-1, do Quadro Único, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4159)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Douglas Vicente Nunes de Melo, ocupante efetivo do cargo de Dentista, Nível 17, do Quadro Único lotado na Divisão dos Serviços Distritais, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Odontologia Sanitária, Símbolo CC-6, do Quadro Único, lotado na mesma Divisão da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criada pela Lei n. 4206, de 20/12/68. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1969.

Governo do Estado

Governador

Ten.-Col. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4161)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Ruivo de

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE	
Assinaturas	Venda de Diários
	NCr\$
Annual	60,00
Semestral	30,00
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Annual	70,00
Semestral	35,00
Número avulso	0,25
Número atrasado ao ano	0,07
PARA PUBLICAÇÕES	
Página comum — cada centímetro	1,50
Página de contabilidade — preço fixo	168,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Araújo, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3867)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Graça Maria Calado Fadul, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3828)

do Pará, 6 de março de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3825)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marilza Torres Vasconcelos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3826)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzia Odilse Maués da Costa, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3827)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Fátima Maria Costa dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3827)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Fátima Maria Costa dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3827)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Fátima Maria Costa dos Santos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3827)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzia Oliveira da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3828)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joseide de Nazaré Lima, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3829)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Pinto Ribeiro, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3930)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzia Oliveira da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3930)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzia Oliveira da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3930)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzia Oliveira da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3831)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzia Oliveira da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3831)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzia Oliveira da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969. Dr. JOÃO RENATO FRANCO Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3828)

dro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 3845)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Santa Rosa da Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 3846)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o artigo 155, § 1.º da Constituição Política do Estado combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Evangelia Silva de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
 Governador do Estado,
 em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 3847)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ivo Pessoa Cunha, extranumerário diarista da Imprensa Oficial, 45 dias de licença para

tratamento de saúde a contar de 6 de fevereiro a 22 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1969.
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
 Secretário de Estado de Governo
Salvador Rangel de Borborema
 Pelo Secretário de Governo
 (G. Reg. n. 3.711)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rui Evangelista de Oliveira, extranumerário diarista da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de fevereiro a 19 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1969.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
 Secretário de Estado de Governo
Salvador Rangel de Borborema
 Pelo Secretário de Governo
 (G. Reg. n. 3.710)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 245, alínea h) da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e a Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, ao policial Nádior de Almeida Marinho, pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 09.06.1958 a 09.06.1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
Eng. JOSÉ MARIA DE DR. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA
 Resp. pelo Exp. da Secretaria do Interior e Justiça
 (G. Rtg. n. 891)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, o Major do Exército Antonio Galvis Moreira comissionado no posto de Coronel da Polícia Militar do Estado, do cargo em comissão, de Comandante Geral da aludida Unidade.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borborema
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado resolve comissionar no posto de Coronel da Polícia Militar do Estado o Ten. Cel. do Exército Hélio Jesus Fonseca, para exercer, em comissão, o cargo de Comandante Geral da aludida Polícia Militar do Estado, vago com a exoneração, a pedido, do Cel. Antonio Calvis Moreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça
 (G. — Reg. n. 4136)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Miguel Arcanjo da Paixão, ocupante do cargo de Escrivão nível 1, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, 45 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 2 de outubro a 15 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
 Secretário de Estado de Finanças
 (G. Reg. n. 1 025)

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Ciriaco Araújo, extranumerário diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de janeiro a 9 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
 Secretário de Estado de Finanças
 (G. Reg. n. 2.279)

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Carvalho Valle, ocupante do cargo de Escriurário, Padrão F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
 Secretário de Estado de Finanças
 (G. Reg. n. 1862)

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749

de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Gomes de Araújo, ocupante do cargo de Coletor nível-2, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de dezembro do ano próximo passado a 24 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará 5 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de
Finanças

(G. — Reg. n. 1828)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Charita Ely Scerni Dutra, ocupante do cargo de Protocolista nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receitas da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 de novembro do corrente ano a 4 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de
Finanças

(G. Reg. n. 1.024)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Rosa de Araújo, extranumerário diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado de Finanças, 180

dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 de janeiro a 10 de julho do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de
Finanças

(G. Reg. n. 2.701)

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Lopes Viana, ocupante do cargo de Coletor nível 2, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, 120 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de janeiro a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de
Finanças

(G. Reg. n. 2.697)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Waldomiro Batista da Silva, extranumerário diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado de Finanças, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de janeiro a 14 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 6 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de
Finanças

(G. Reg. n. 2.846)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosalia Ruth Franco de Castro, ocupante do cargo de Dactilógrafo nível 1, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de janeiro a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de
Finanças

(G. Reg. n. 2.858)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Agostinho Ferreira, diarista equiparado do Matadouro do Maguari, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24 de janeiro a 9 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de
Finanças

(G. Reg. n. 3.218)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Clélia Ramos de Miranda, ocupante do cargo de Arquivista nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de
Finanças

(G. Reg.)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Gomes de Araújo, ocupante do cargo de Coletor nível 2, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de dezembro do ano próximo passado a 24 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de
Finanças

(G. Reg. n. 3.237)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Thompson Espindola de Paula, ocupante do cargo de Coletor nível 2, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.7.56 a 10.7.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 3.262)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miguel Arcaño da Paixão, ocupante do cargo de Escrivão Nível 1, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças 180 dias e licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 16 de novembro do ano p. p. a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 3.242)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Firmino dos Santos Oliveira, ex-

tranumerário diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado de Finanças, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de agosto a 19 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 3.264)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Gonçalves Bezerra Diarista Equiparado do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado de Finanças, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de dezembro do ano próximo passado a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 3.266)

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Maria Teixeira da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença recesso a contar de 22 de fevereiro a 22 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 9 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 4.112)

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Gomes de Araújo, ocupante do cargo de Coletor Nível 2, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, da Secretaria de Estado de Finanças, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 25 de janeiro a 5 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
(G. Reg. n. 4.111)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Messias de Nazaré Ferreira, Extranumerário Diarista da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 25 de dezembro de 1968 a 23 de janeiro de 1969.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.
(G. Reg. n. 2.865)

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Airton Abgual Monteiro, ocupante do cargo de Escriturário Padrão D, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, 45 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 18 de janeiro a 3 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Maria Cardoso Raiol, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Obras, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 20 de janeiro a 20 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. Reg. n. 2.853)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 102 — DE 1
DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que o funcionário Geraldo Pereira de Freitas, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 17.12.1957 a 17.12.1967.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que o funcionário Geraldo Pereira de Freitas, goze de licença especial acima mencionada total de cento e oitenta (180) dias no período de 1 de abril de 1969 até 27 de setembro de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 1 de abril de 1969.
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 2.469)

PORTARIA N. 103 — DE 1
DE ABRIL DE 1969

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária Jolina de Oliveira Monteiro da Silva, ocupante do cargo de Manipulador Nível 4, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 03.05.1945 a 03.05.1955.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que a funcionária Jolina de Oliveira Monteiro da Silva, goze de licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 1 de abril de 1969 até 27 de setembro de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 1 de abril de 1969.
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 2.470)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 0140/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Benjamin Constant", nesta Capital, a normalista Alda Duarte Khoury, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Pinto Marques", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2005)

PORTARIA N. 0141/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Jesus de Nazareth", nesta Capital, em regime de cooperação, Maramar Farkas Pereira, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Augusto Olímpio", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2006)

PORTARIA N. 0142/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida da "Providência", no Município de Ananindeua, Odilinda Castelo Branco Furtado, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Joaquim Viana", no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2007)

PORTARIA N. 0143/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Pe. Luís Freire", no Município de Bragança, Edith Maria da Silva Lima, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Magalhães Barata", no Município de São Sebastião da Boa Vista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2008)

PORTARIA N. 0145/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Eunice Weaver", nesta Capital, a normalista Maria de Lourdes Valente de Araújo, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Frei Daniel", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2010)

PORTARIA N. 0146/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando

de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Classe AE do Grupo Escolar "Eunice Weaver", nesta Capital, a normalista Maria de Lourdes Valente de Araújo, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotada no referido Grupo Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2011)

PORTARIA N. 0147/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida da "Providência", no Município de Ananindeua, Maria da Paz Farias Gomes, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Isolada de "Perseverança", no Município de São Domingos do Capim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2012)

PORTARIA N. 0150/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Pe. Sales", no Município de Capanema, Maria Generosa de Santana Souza, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Reunida "Florentina Damasceno", no Município de Ourém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2015)

PORTARIA N. 0152/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar

do Município de Santo Antônio do Tauá, a normalista Ligia Constantino da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária do Instituto Bom Pastor, no Município de Ananindeua, em regime de cooperação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2016)

PORTARIA N. 0153/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Santos Dumont", nesta Capital, a normalista Maria Célia Figueira de Mello Larrat, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária "Nossa Senhora de Fátima", nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2017)

PORTARIA N. 0154/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", nesta Capital, Alcinda Coimbra da Costa Lobo, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária "Caminheiros do Bem", nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2018)

PORTARIA N. 0155/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", nesta Capital, Zelinda Odete

Cordovil Falcão, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária "Caminheiros do Bem", nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2019)

PORTARIA N. 0156/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", nesta Capital, Maria José da Silva Costa, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária "Caminheiros do Bem", nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2020)

PORTARIA N. 0157/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", nesta Capital, a normalista Iranise da Costa Tavares, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária "Caminheiros do Bem", nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de janeiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2021)

PORTARIA N. 0158/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Antônia Paes da Silva", nesta Capital, a normalista Maria José Cardoso de Souza, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 4, do

Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária "Caminheiros do Bem", nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2163)

PORTARIA N. 0159/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", nesta Capital, a normalista Maria da Luz Santos Cavalcante, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária "Caminheiros do Bem", nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2164)

PORTARIA N. 0160/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", nesta Capital, a normalista Cândida Vitória Cordovil Falcão, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária "Caminheiros do Bem", nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2165)

PORTARIA N. 0161/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", nesta Capital, a normalista Rosalinda da Silva Cruz, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 4, do

Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária "Caminheiros do Bem", nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2166)

PORTARIA N. 0162/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", nesta Capital, a normalista Creuza Gomes Barreiros, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária "Caminheiros do Bem", nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2167)

PORTARIA N. 0163/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Santos Dumont", nesta Capital, a normalista Maria Severa da Silva Braz, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Antônia Paes da Silva", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2168)

PORTARIA N. 0165/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Profa. Anésia", nesta Capital, a normalista Arábe Aparecida Melo Lucena, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente

servindo no Grupo Escolar "Pinto Marques", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2169).

PORTARIA N. 0166/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", nesta Capital, a normalista Natáhyll Uyara Scerni, ocupante do cargo de Professor de 3ª. Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Pinto Marques", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2170).

PORTARIA N. 0167/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Benjamin Constant", nesta Capital, a normalista Nadir de Lima Porpino, ocupante do cargo de Professor de 3ª. Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Pinto Marques", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2171).

PORTARIA N. 0168/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Domíngos Acatuassu Nunes", nesta Capital, Minervina da Conceição Rodrigues Trinda- de, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Es-

colar "José Veríssimo", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2172).

PORTARIA N. 0169/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Santos Dumont", nesta Capital, a normalista Ana Zuila Brito Penaber, ocupante do cargo de Professor de 3ª. Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Frei Daniel", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 0171/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Antonia Paes da Silva", nesta Capital, Nazaré Alves Pereira, Diarista, servindo como Servente na Escola Reunida "Amazonas de Figueiredo", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2175).

PORTARIA N. 0172/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Gasparino B. da Silva", no Município de Soure, Isa Maria Gonçalves Peixoto, Diarista, servindo como Servente, no Grupo Escolar "Antonia Tavares", no mesmo município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2176).

PORTARIA N. 0173/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Gasparino B. da Silva", no Município de Soure, Luci Borges Peixoto, Diarista, servindo como Servente, no Grupo Escolar "Antonia Tavares", no mesmo município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2177).

PORTARIA N. 0174/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "José M. de Oliveira", no Município de Ananindeua, a normalista Abigail dos Santos Alencar, ocupante do cargo de Professor de 3ª. Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar "Dr. Paula Pinheiro", no Município de Bragança.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2178).

PORTARIA N. 0176/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", nesta Capital, Terezinha Dionísio Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária "Caminheiros do Bem", nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2179).

PORTARIA N. 0179/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior

deliberação, na Escola Primária "Moraes Sarmiento", no Município de Santarém, em regime de cooperação, a regente Ana Maria Pinto Merca, Diarista, atualmente servindo na Escola Reunida "Dr. Pádua Costa", no Município de Marapanim.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2180).

PORTARIA N. 0180/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária da F.E.I.J., nesta Capital, em regime de cooperação Janete Souza Azevedo, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Primária "Paulo de Tarso", nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de fevereiro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2181).

PORTARIA N. 0192/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Monteiro Lobato", no Município de Alenquer, Cruzvaldina Simões Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Reunida anexa ao Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", no mesmo município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de fevereiro de 1969.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2182).

PORTARIA N. 0193/69 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Monteiro Lobato", no Municí-

pio de Alenquer, Rita Carolina Corrêa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Nível 1, do Quadro Unico. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2183).

PORTARIA N. 0194/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Santos Dumont", nesta Capital, a normalista Arlete Gonçalves da Costa, ocupante do cargo de Professor de 3ª. Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar "Augusto Olimpio", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2184).

PORTARIA N. 0195/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Monteiro Lobato", no Município de Alenquer, Raimunda P. Brilhante, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Nível 1, do Quadro Unico.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2185).

PORTARIA N. 0182/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", no Município de Alenquer, Durvalina Bezerra de Souza, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Nível 1, do Quadro

Unico, atualmente servindo na Escola Reunida anexa ao mesmo Grupo Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2227).

PORTARIA N. 0183/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", no Município de Alenquer, Diomar Alves Farias, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Reunida anexa ao mesmo Grupo Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2228).

PORTARIA N. 0184/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", no Município de Alenquer, Maria Raimunda Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Reunida anexa ao mesmo Grupo Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2229).

PORTARIA N. 0185/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", no Município de Alenquer, Zeny Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Professor de 1ª. En-

trância, Nível 1, do Quadro Unico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2230).

PORTARIA N. 0186/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", no Município de Alenquer, Maria Cely Garcia dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Reunida anexa ao mesmo Grupo Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2231).

PORTARIA N. 0187/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Monteiro Lobato", no Município de Alenquer, Maria Joaquina Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 2ª. Entrância, Nível 2, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões" do mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2232).

PORTARIA N. 0188/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Monteiro Lobato", no Município de Alenquer, Rosália da Silva Bentes, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo no

Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2233).

PORTARIA N. 0189/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Monteiro Lobato", no Município de Alenquer, Maria Geralda Sena Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2198).

PORTARIA N. 0190/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Monteiro Lobato", no Município de Alenquer, Raimunda P. Brilhante, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Reunida anexa ao Grupo Escolar "Fulgêncio Simões" no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2234).

PORTARIA N. 0191/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Monteiro Lobato", no Município de Alenquer, Oscarina Franco Tavares, ocupante do cargo de Professor de 1ª. Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Reunida anexa ao Gr-

po Escolar "Fulgêncio Simões", no mesmo município. Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2235).

PORTARIA N. 0195/69 — DAJDP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola Primária "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", nesta Capital, em regime de cooperação, Terezinha de Jesus Danin Alves, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Nível 2, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Primária "São Pio X", nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2199).

PORTARIA N. 0197/69 — DAJDP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", nesta Capital, a normalista Maria da Glória Freitas de Souza, ocupante do cargo de Professor de 3a. Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar "D. Romualdo Coelho", no Município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2201).

PORTARIA N. 0198/69 — DAJDP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola Primária "São Pio X", nesta Capital, em regime de cooperação, Raimunda da Silva Menezes, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Primária "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", nesta Capital, em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2202).

PORTARIA N. 0202/69 — DAJDP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola Primária "São José", no Município de Santarém, em regime de cooperação, Aleuda Maia Valentim, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Nível 2, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola do lugar Palhal, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de fevereiro de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2206).

Secretaria de Estado de Agricultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 39

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no Departamento Agropecuário, até ulterior deliberação, a extra numerária Maria Bernadete Tenório de Souza e a Inspectora de alunos da SEDEC ora posta à disposição desta SAGRI, Benedita Carvalho Reis.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 10 de março de 1969.

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 2380)

PORTARIA N. 40

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

E Considerando os resultados finais do processo relativo ao Inquérito Administrativo determinado pela Portaria Governamental n. 663, de 14 de maio de 1968 e instaurado para apurar irregularidades no livro de Registro de Medições e Demarcações do Departamento de Terras e Cadastro Rural;

Considerando que o parecer da Consultoria Geral do Estado no processo supra foi plenamente aceito pelo Exmo. Senhor Governador do Estado;

Considerando, principalmente, o despacho exarado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, naquêle processo;

Considerando, ainda, que á esta Secretaria compete, na parcela administrativa do Estado, zelar pelas terras do patrimônio público estadual, de cuja distribuição justa e legal depende em grande parte a segurança da política agrária ora em execução;

Considerando, também, que á SAGRI compete punir e afastar todos os elementos que perturbem a harmonia social, ameaçando alterar o sentido do Direito no meio rural ...

RESOLVE:

Determinar ao Departamento de Terras e Cadastro Rural desta Secretaria o imediato cumprimento do item 5, do

despacho governamental exarado no processo supra, cancelando o registro de "Agrimensor" do Oficial reformado João Evangelista Filho, ficando, assim, o mesmo impedido de proceder as demarcações de terras públicas do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 10 de março de 1969.

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 2381)

PORTARIA N. 41

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar a seguinte movimentação de funcionários nesta Secretaria:

I — Mandar servir no Departamento Agropecuário, até ulterior deliberação, Terezinha Mendes, lotada no D.T.C..

II — Mandar servir no Departamento de Terras e Colonização, também até ulterior deliberação, a extranumerária Eunice Leitão Silva.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 12 de março de 1969.

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 3757)

PORTARIA N. 42

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

E considerando ter o Engenheiro Agrônomo Vicente Balby Reale que viajar para o Sul do País, em missão da FAO/FAO.

RESOLVE:

Designar a Engenheira Agrônoma Maria Lucimar Rodrigues Sizo para responder pelo Departamento de Terras e Colonização desta Secretaria, até o regresso do titular.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 12 de março de 1969.

Eng.º Agr.º Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 3758)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado edição de 23/3/68 publicou a Lei N. 5 349, que altera artigos "Da Prisão Preventiva". DIÁRIO a venda no arquivo da Imprensa Oficial.

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS JUDICIÁRIAS DO ESTADO
A venda no Arquivo da Imprensa Oficial — Preço — NCr\$ 1,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1969

NUM. 5.982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ACORDAO N. 82
Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital
Recorrente: — Décio de Siqueira Lins

Recorrido: — O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal
Relator: — Desembargador Walter Bezerra Falcão

EMENTA: — Negase provimento ao recurso que denega ordem de habeas-corpus, desde que não há solução de continuidade na obediência dos prazos legais.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital em que é recorrente Décio de Siqueira Lins e recorrido o dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal.

É adotado como parte integrante deste julgado o relatório de fls 15 e 16.

O paciente, ora recorrente foi preso em flagrante como incurso nas sanções punitivas do art. 281 do Código Penal.

O pedido baseia-se no excesso do prazo para a conclusão do inquérito policial, mas segundo se infere da certidão de fls. oito os autos de inquérito que envolvem o paciente, deram entrada na repartição criminal no mesmo dia do requerimento do habeas-corpus, às 11:35; daí foram os referidos autos com vista ao dr. 4º promotor que ofereceu denúncia, não havendo solução de continuidade na observância dos prazos.

O pedido não está amparado em lei e por isso mesmo não pode prevalecer.

ACORDA a Segunda Câmara Penal, sem discrepância de votos em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão "a quo".

Em, 7 de março de 1969.
Este julgamento foi presidido pelo exmo. sr. desembargador Aluizio Leal.

(a.) Walter Bezerra Falcão
Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-
Belém, 19 de março de 1969.
AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 1310)

ACORDAO N. 83
Apelação Penal da Capital.
Apelante: — Cleto da Costa Santos
Apelada: — A Justiça Pública

Relator: — Desembargador Walter Bezerra Falcão

EMENTA: — Anula-se ab-initio processo por defeito de citação ou de citação viciada. Nas citações por edital é obrigatória a afixação do edital à porta do Juízo independentemente de sua publicação na imprensa onde houver, consoante determina o parágrafo único do art. 365 do Código de Processo Penal.

Vistos, relatados e discutidos, estes autos de apelação penal em que é apelante Cleto da Costa Santos e apelada a Justiça Pública.

O dr. terceiro Promotor Público da Comarca da capital denunciou de Cleto da Costa Santos, brasileiro, casado, motorista, de 37 anos de idade, residente no lugar Carananduba, ilha do Mosqueiro, como incurso nas sanções punitivas do art. 121, § 3º e 129 § 6º do Código Penal, pelo fato de no dia nove de setembro de 1967, cerca das quinze horas quando o denunciado conduzia a camba de prefixo CB-12, procedente da povoação Carananduba com destino à Baía do Sol, quando trafegava pela localidade Iapara, desenvolvendo excessiva velocidade, colidiu com a camba CB-18 guiada pelo motorista Delzuite Carvalho de

Alencar, que corria em sentido contrário, resultando na violência do choque, a morte do menor Marciano Pinheiro de Souza e ferimentos em Lair Chaar, Vieira e Ojao Pedro Chaar Vieira, todos ocupantes da viatura causadora da ocorrência. As cambas em questão eram empregadas no serviço de transporte de picarra e pertenciam ao Departamento Municipal de Estrada de Rodagem (D.M.E.R.).

O processo correu sua tramitação que não foi muito normal. O réu foi citado por edital pelo fato de residir em local incerto e não sabido, apesar de na denúncia constar residir ele em Carananduba, lugarejo não muito distante, de fácil acesso e onde quase todo mundo se conhece. Pelo fato de ter o diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, oficiado ao dr. Pretor, foi o acusado considerado revel e como tal condenado em sentença a pena de dois (2) anos e quatro (4) meses de detenção e demais pronunciações de direito.

Somente porque leu no jornal sua condenação, o réu prestou fiança e apelou da sentença para esta Corte.

Nesta instância o dr. Sub-Procurador opinou pelo provimento do apelo face à justiça da decisão.

PRELIMINAR: O processo está visceralmente nulo por vício insanável da citação. Primeiramente, quando o chefe do D.M.E.R. oficiou ao dr. Pretor sumariamente que o réu não mais pertencia aos quadros administrativos daquela autarquia, cabia ao dr. Pretor providenciar a citação pessoal do réu, em Carananduba, local de sua residência, consoante informa a denúncia e se lá não fosse encontrado, é que caberia a citação por edital. Além do mais, a citação foi feita por edital de maneira irregular, não tendo sido afixado à porta do Juízo, havendo destarte evidente quebra ao direito da defesa do apelante, sendo por isso o processo nulo por esses fundamentos.

ACORDA a Segunda Câmara Penal, à unanimidade de votos acolhendo a preliminar de nulidade do processo, suscitada pelo Des. Relator, para anulá-lo ab-initio por defeito de citação, nos termos do parágrafo único do art. 365 do Código de Processo Penal.

Em, 7 de março de 1969.
Este julgamento foi presidido pelo exmo. sr. Des. Aluizio Leal.

(a.) Walter Bezerra Falcão,
Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-
Belém, 19 de março de 1969.
AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n.)

ACORDAO N. 84
Apelação Cível "ex-officio" da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível

Apelado: — Waldir Franco Palheta e Maria da Conceição Cardoso Palheta

Relator: — Desembargador Walter Bezerra Falcão

EMENTA: — Confirma-se decisão homologatória de desquite por consenso mútuo desde que as cláusulas pactuadas não firam a lei e os bons costumes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível "ex-officio", em que é apelante o dr. Juiz de Direito da 7a. Vara e apaleados Waldir Franco Palheta e Maria da Conceição Cardoso Palheta.

É adotado como parte integrante deste julgado, o relatório de fls. 12 e verso

Na presente ação de desquite por consenso mútuo, a tramitação do processo obedeceu o rito preconizado na lei adjetiva civil, estando as cláusulas pactuadas dentro

da lei, não merecendo censura a sentença apelada.

ACORDA a Segunda Câmara Cível, por unanimidade de votos, negar provimento ao apelo, para confirmar a decisão homologatória.

Em, 7 de março de 1969.
(a.a.) Aluizio da Silva
Leal, Presidente. Walter Bezerra Falcão, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 19 de março de 1969.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 1.311)

ACORDAO N. 85
Apelação Cível "ex-offício" da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível

Apelados: — Hictor Ferreira Baia e Lucy de Barros Baia

Relator: — Desembargador Walter Bezerra Falcão

EMENTA: — Desquite amigável.

Cláusulas pactuadas sem contrair a lei e os bons costumes.

Confirma-se a decisão homologatória do desquite.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível "ex-offício" em que é apelante o dr. juiz de direito da 9a. Vara Cível da Capital e apelados Hictor Ferreira Baia e Lucy de Barros Baia

É adotado como parte integrante deste julgado o relatório de fls. 11 e verso.

Nestes autos de desquite por mútuo consentimento requerido por Hictor Ferreira Baia e sua mulher Lucy de Barros Baia merece confirmação a sentença apelada, desde que as cláusulas acordadas estão em consonância com a lei e os bons costumes.

ACORDA a Segunda Câmara Cível, por unanimidade de votos, confirmar a decisão homologatória do desquite.

Em, 7 de março de 1969.
(a.a.) Aluizio da Silva
Leal, Presidente. Walter Bezerra Falcão, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 19 de março de 1969.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 1.312)

ACORDAO N. 86
Apelação Cível "ex-offício" da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível

Apelados: — Carlos Trindade da Silva e Maria Olinda Neves da Silva

Relator: — Desembargador Walter Bezerra Falcão

EMENTA: — Anula-se a sentença homologatória de desquite por consentimento mútuo, quando o dr. Juiz descumpra o disposto no

art. 280 do Código de Processo Cível.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível "ex-offício" da capital em que é apelante o dr. juiz de direito da 8a. Vara Cível e apelados Carlos Trindade da Silva e Maria Olinda Neves da Silva.

É adotado como parte integrante deste julgado o relatório de fls. 10 e verso.

PRELIMINAR: — É de ser acolhida a preliminar de nulidade da sentença homologatória de desquite suscitada pela ilustrada Procuradoria, porquanto o dr. Juiz "a quo" não cumpriu o disposto no art. 280 do Código de Processo Cível, proferindo uma sentença lacunosa e sem os requisitos legais constante apenas de doze linhas, não fazendo sequer menção às pactuadas.

ACORDA a Segunda Câmara Cível, sem discrepância de votos, acolher a preliminar suscitada pela Procuradoria Geral, para anular a sentença homologatória do desquite.

Belém, 7 de março de 1969.
(a.a.) Aluizio da Silva
Leal, Presidente. Walter Bezerra Falcão, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de março de 1969.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 1.313)

ACORDAO N. 87
Recurso "ex-offício" de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal

Recorridos: — João Batista da Costa e Hermita Rodrigues dos Santos

Relator: — Desembargador Silvio Hall de Moura

EMENTA: — Tendo se esgotado o prazo da lei, sem que o auto de prisão em flagrante haja sido remetido a Juízo a dita prisão torna-se ilegal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-offício" de habeas-corpus da Comarca desta Capital, sendo recorrente o M.M. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal e recorridos João Batista da Costa e Hermita Rodrigues dos Santos.

ACORDAM os Juizes da 1a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

I — O Dr. Odon Passos de Carvalho impetrou ordem de habeas-corpus liberatório em favor de João Batista da Costa e Hermita Rodrigues dos Santos, dizendo que estes estariam presos ilegalmente por determinação do dr. 2º Delegado de Polícia desta Capital. Juntou certidão da Corregedoria da Polícia, de que

auto de prisão em flagrante delito de facilitação de uso de entorpecentes, dos pacientes, encontravam-se ainda naquela Corregedoria.

A prisão teria ocorrido no dia 20 de agosto de 1968 e a certidão é data de 10 de setembro seguinte. Juntou mais uma certidão da Repartição Criminal, datada de 11 de setembro de 1968, de que, até aquela data, não dera entrada ali, do respectivo auto de prisão em flagrante.

Dispensado o pedido de informações, visto a juntada das certidões referidas opinou o Dr. 2º Promotor pela concessão da ordem, tendo o M.M. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal julgado procedente o requerido, concedido o habeas-corpus e recorrido de ofício.

II — O despacho atacado merece confirmação. Tendo se esgotado o prazo da lei, sem que o auto de prisão em flagrante haja sido remetido a Juízo a dita prisão tornou-se ilegal.

Belém, 4 de março de 1969.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Mendes Patriarcha.

(a.) Sílvio Hall de Moura, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de março de 1969.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 1.314)

ACORDAO N. 88
Pedido de Contagem de Tempo de Serviço da Capital

Requerente: — O Bacharel Romão Amoêdo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

Vistos, etc...

Romão Amoêdo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca da Capital, requereu para os efeitos legais a contagem de seu tempo de serviço público, prestado ao Estado como especificou em seu petição, a saber: Hum (1) ano, dez (10) meses e quatro (4) dias, como funcionário da Secretaria de Estado de Segurança Pública; seis (6) anos, nove (9) meses e vinte (20) dias como Pretor, e, posteriormente, como Juiz de Direito das comarcas de Cachoeira do Arari, São Miguel do Guamá e, presentemente, da Capital; e os períodos de férias relativas aos anos de 1963, 1964, 1965, 1966, 1967 e 1968, contados em dobro, o que perfaz um total de dez (10) anos, sete (7) meses e vinte e quatro (24) dias de serviço público.

O requerente trouxe como documento comprobatório de seu tempo de serviço uma certidão de número 203-DIA da Secretaria de Segurança

Pública; uma certidão passada pela Secretaria deste Colégio Tribunal e, finalmente, o documento de fls. 4 (certidão), atentando não ter o mesmo gozado as férias relativas a seis (6) anos e que contados em dobro, na forma da lei, lhe dão direito a dois (2) anos mais em sua contagem.

Submetido o expediente a exame e parecer da douta Corregedoria Geral da Justiça, recebeu parecer favorável à sua postulação.

Isto posto:

Considerando que o tempo de serviço do requerente está devidamente comprovado através dos documentos que instruíram o pedido a que mereceu parecer favorável da douta Corregedoria Geral da Justiça.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos deferir o pedido na forma do parecer da douta Corregedoria Geral da Justiça, no sentido de contar em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos, sete (7) meses e vinte e quatro (24) dias de serviço público prestado ao Estado e que devem constar dos assentamentos do requerente Romão Amoêdo Neto.

Belém 12 de março de 1969.

(a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Vice, no exercício da Presidência.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de março de 1969.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 1.315)

ACORDAO N. 89
Contagem de Tempo de Serviço da Capital

Requerente: — Mary Barbosa de Almeida Lins

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça em exercício

Vistos, etc...

Mary Barbosa de Almeida Lins, funcionária da Corregedoria Geral da Justiça, requer a contagem de seu tempo de serviço público prestado ao Estado do Pará, correspondente a dois (2) anos, onze (11) meses e seis (6) dias como escrevente datilografada, lotada na Corregedoria Geral da Justiça, até seis de março do ano em curso (1969) e dois (2) anos, nove (9) meses e sete (7) dias, prestado ao Magistério Primário, como professora de primeira

entrância, nível 1, lotada no município de Monte Alegre, referente ao período de 24 de março de 1961 a trinta e um (31) de dezembro de 1963.

A requerente juntou ao seu petição duas (2) certidões uma da Corregedoria Geral da Justiça e outra firmada pela Diretora Judith Simões

da Secretaria de Segurança

Pública; uma certidão passada pela Secretaria deste Colégio Tribunal e, finalmente, o documento de fls. 4 (certidão), atentando não ter o mesmo gozado as férias relativas a seis (6) anos e que contados em dobro, na forma da lei, lhe dão direito a dois (2) anos mais em sua contagem.

Submetido o expediente a exame e parecer da douta Corregedoria Geral da Justiça, recebeu parecer favorável à sua postulação.

Isto posto:

Considerando que o tempo de serviço do requerente está devidamente comprovado através dos documentos que instruíram o pedido a que mereceu parecer favorável da douta Corregedoria Geral da Justiça, no sentido de contar em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos, sete (7) meses e vinte e quatro (24) dias de serviço público, prestado ao Estado e que devem constar dos assentamentos do requerente Romão Amoêdo Neto.

Belém 12 de março de 1969.

(a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Vice, no exercício da Presidência.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de março de 1969.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 1.315)

da Costa, com firma reconhecida.

Sobre o expediente se pronunciou favoravelmente a excelentíssima desembargadora Geral da Justiça do Estado pela contagem de cinco (5) anos, oito (8) meses e treze (13) dias em favor da requerente que comprovou seu tempo de serviço através dos documentos anexos ao seu pedido.

Isto posto:

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, mandar contar em favor da requerente tempo de serviço de cinco (5) anos, oito (8) meses e treze (13) dias prestados ao Estado, mandando consignar nos assentamentos da mesma. Deixou de votar, por impedido, o excelentíssimo desembargador Aluizio da Silva Leal.

Belém, 12 de março de 1969.

(a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Vice, no exercício da Presidência.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 20 de março de 1969.

AMAZONINA S/A
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 1.316)

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade, mandar conceder o Habeas-Corpus Liberatório da Capital.

Impetrante: — Ivone Bentes da Silva

Paciente: — Haroldo Bentes da Silva

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

EMENTA: — Face às informações da autoridade policial, julgaram prejudicado o pedido, por se achar o paciente em liberdade.

Vistos etc.

Ivone Bentes da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, requeriu ordem de "habeas-corpus".

de Haroldo Bentes da Silva, brasileiro, solteiro, residente no mesmo endereço, alegando que o paciente estava em liberdade.

As informações e capturas prenderam sem culpa do paciente a ocorrência de flagrante o mesmo, num desrespeito ao princípio constitucional contido no parágrafo 2º, do artigo 150 da Constituição do Brasil.

As informações e capturas prenderam sem culpa do paciente a ocorrência de flagrante o mesmo, num desrespeito ao princípio constitucional contido no parágrafo 2º, do artigo 150 da Constituição do Brasil.

As informações e capturas prenderam sem culpa do paciente a ocorrência de flagrante o mesmo, num desrespeito ao princípio constitucional contido no parágrafo 2º, do artigo 150 da Constituição do Brasil.

As informações e capturas prenderam sem culpa do paciente a ocorrência de flagrante o mesmo, num desrespeito ao princípio constitucional contido no parágrafo 2º, do artigo 150 da Constituição do Brasil.

O doutor 7º Promotor Público em face dessa informa-

ção opinou pelo não conhecimento do pedido, dada a incompetência do Juiz parecer esse acolhido pelo doutor Juiz de Direito, que mandou fazer remessa dos autos a Superior Instância.

Preliminarmente, foi o pedido convertido em diligência, a fim de serem pedidas informações à autoridade apontada como coatora, contra os votos dos excelentíssimos desembargadores Silvano Hall de Moura, Lydia Fernandes, Antonio Koury e Ricardo Borges Filho.

O doutor Luis Augusto da Costa Paes, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública respondeu informando ter sido Haroldo Bentes da Silva preso para averiguações sobre furto, depois de que foi posto em liberdade.

Em face das informações prestadas pela autoridade coatora de que o paciente não mais se encontra preso decidiram:

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em sessão plenária, à unanimidade de votos, julgar prejudicada a medida impetrada, deixando de votar por não terem assistido o relatório, os excelentíssimos desembargadores Manoel Cacela Alves e Raimundo Machado de Mendonça.

Belém, 12 de março de 1969.

(a.) Eduardo Mendes Patriarcha, vice, no exercício da Presidência.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 20 de março de 1969.

AMAZONINA S/A
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 1.317)

RESENHA FORENSE

CARTÓRIO SARMENTO

Expediente do dia 27 de Janeiro de 1969 (Segunda-feira) PROCESSOS DESPACHADOS PELO JUIZ

JUIZO DA 8a. VARA

Ação de Desquite Litigioso
Requerente: — Monclar da Rocha Bastos
Requerida: — Maria Rosa Seixas Bastos

Despacho: — Para a audiência de conciliação, designo o dia cinco (5) de fevereiro vindouro às 10,30 horas, fazendo-se as intimações necessárias.

JUIZO DA 8a. VARA

Ação de Arrolamento
Requerente: — Monclar da Rocha Bastos
Requerida: — Maria Rosa Seixas Bastos

Despacho: — Cite-se para que a duplicada se manifeste em 48 horas.

JUIZO DA 4a. VARA

Ação Executiva
Autor: — Arlindo Barreto de Almeida
Réu: — Irmãos Santos Ltda.

Despacho: — N.A. Conclusos.

JUIZO DA 4a. VARA

Ação Embargos de Terceiros
Embargante: — Francisco de Assis Sobral
Embargado: — Alberto Engelhard Martins

Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 11 de fevereiro, às 11 horas, ouvindo-se as partes e as testemunhas arroladas. Intimem-se e Notifiquem-se.

JUIZO DA 4a. VARA

Ação de Despejo
Requerente: — Maria Amélia Tanganke
Requerido: — Manoel Sarmento Leão.

Despacho do Juiz: — 1)

Uma vez que foi trazido aos autos o atestado médico de fls. 125, o juiz não pode se negar em apreciar o pedido de fls. 124, ratificado às fls. 127, pelo que, designo o médico cardiologista NICOLAU PANZUTI, residente nesta cidade à Av. Gentil Bittencourt n. 473, a quem defiro o compromisso legal, para, como perito verificar o estado de saúde e da habitante do prédio, sra. Clelia Franco de Campos, facultando as partes a indicação de peritos, se quiserem, para acompanhar aquele médico na perícia ordenada. Quesitos: —

a) A examinanda é portadora de insuficiência cardíaca b) A insuficiência cardíaca é doença ou enfermidade? Em caso positivo a segunda hipótese: é crônica? c) No caso de ser a insuficiência cardíaca enfermidade e a examinanda ser portadora dessa insuficiência, pelo seu estado geral demonstrado poderá se retirar da casa que mora para uma outra ou ser retirada compulsoriamente, por despejo a força, sem prejuízo de sua saúde? 2) Designo o dia quatro (4) de fevereiro próximo às 10,00 horas para a efetivação da diligência acima determinada. Intimem-se e cumpra-se.

JUIZO DA 9a. VARA
Ação Executiva
Autor: — Banco Ultramarino Brasileiro S/A.
Réu: — Lourenço Guimarães Favacho e outros
Despacho: — Cite-se.

JUIZO DA 9a. VARA
Ação de Notificação Judicial
Notificante: — José Queiroz Elias Nassar
Notificados: — Silas Bento Rodrigues e outros

Despacho: — Expeça-se o mandado.

JUIZO DA 9a. VARA

Ação Executiva
Autor: — Banco Brasileiro de Descontos S/A.
Réu: — Joaquim Gonçalves e outros

Despacho: — 1) Nada há a sanear 2) Não tendo havido contestação conforme certidão de fls. prossiga-se à revelia dos réus. 3) Designo o dia dezessete (17) de fevereiro para audiência de instrução e julgamento, às 10 horas. 4) Cumpram-se as formalidades legais.

JUIZO DA 9a. VARA

Ação Executiva
Autores: — Orlando Estacio e outros
Réus: — B. M. Serra & Companhia.
Despacho: — Digam os exequentes.

JUIZO DA 1a. VARA

Ação Ordinária
Requerente: — Joaquim Rocha Veras.
Requerida: — Paquetazinho Com. e Ind. Ltda.

Despacho: — Vistos, etc. O processo está na devida ordem, nada há a sanear. Defiro as provas requeridas, tanto pelo autor como as da ré — Improcede as preliminares levantadas na contestação por falta de amparo legal. Decorrido o prazo legal para interposição de recurso, voltem os autos conclusos, para as providências da instrução e julgamento. Intimem-se. Belém,

2a. PRETORIA DO CÍVEL

Ação Executiva
Autor: — Livraria e Editora Avante Ltda.
Réu: — Escritório Técnico Contábil

Despacho: — Defiro o requerimento retro, oficiando-se à autoridade competente para os devidos fins.

2a. PRETORIA DO CÍVEL

Ação Executiva
Autor: — Nagib José Tuma
Réu: — Rubens Lemos
Despacho: — Expeça-se novo mandado, observadas as formalidades legais.

PROCESSOS CONCLUSOS AO JUIZ

JUIZO DA 4a. VARA

Executiva
Luiz Oliveira Nunes — (autor).
Réu: — Laercio Dias Franco

JUIZO DA 4a. VARA

Ação Executiva
Autor: — Iwakichi Tsuchiyama
Réu: — Kozuo Itô

JUIZO DA 4a. VARA

Ação Executiva
A: — Metalfrio S/A.
R: — Manoel Pinto da Silva

JUIZO DA 9a. VARA

Embargos de Terceiros
Requerente: — Ledy Mas-soud

Requerido: — Irene Silva
Fontes.

JUIZO DA 2a. VARA**Ação Despejo**

Requerente: — José Augusto Miranda

Requerido: — Clodoaldo C. Fonseca.

AUDIÊNCIAS NAO HOUVE

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1969

AÇÕES NOVAS

Notificação — requerente: Lea Maria Franco Ramos —

requerido: — João Beltrão — Juízo da 7a. Vara — Dr. Miguel Carneiro — Despacho: — D. e A. Notifique-se.

Executiva — Autora: — Empresa de Navegação da Amazônia S/A. — (ENASA) — Ré: Indústrias e Artefatos de Madeiras e Alumínio S/A. (IMASA) — Juízo da 9a. Vara — Juiz: Dr. Nelson Amorim — despacho: D. e A. Cite-se.

Executiva — Autor: Gustavo Batista Galvão — Réu: José Juvêncio Alves Uchôa — Juízo da 2a. Vara — Juiz Dr. Stelio Menezes. Despacho: D. e A. Conclusos.

Execução de Penhor — Autor — Banco do Brasil S/A. Réu: — José Gomes dos Santos — Juízo da 2a. Vara — Juiz Dr. Stelio Menezes — Despacho: A. Conclusos.

CONCLUSOES

9a. Vara — Juiz: Dr. Nelson Amorim

223 — Executiva — Requerente: — Moisés Jacob Serruya — Requerido: Daniel Pires Serra e outros.

138 — Executiva — Requerente: — Macnal S.A. Máquinas — Requerido: Delfino F. de Carvalho.

PROCESSOS RECEBIDOS DO JUIZ

339 — Executiva — Requerente: — R. D. Rodrigues e outros — Requerido: — J.B. Ferreira — Juízo da 2a. Vara Dr. Stelio Menezes. Despacho: — Certifique o sr. Escrivão do feito se já foi feita a citação ordenada pelo Juiz que presidia a ação, à fls. 2.

Despejo — Requerente: — Alfredo José Salame — Requerido: — Afilcar da Costa Oliveira — Juízo da 2a. Vara — Juiz: Dr. Stelio Menezes — Despacho: Cite-se na forma da Lei.

Ação Executiva — Requerente: — Claudio de Campos Rodrigues — Requerido — Antonio Marques e sua esposa — Juízo da 2a. Vara — Juiz Dr. Stelio Menezes — Despacho: Nomeio Curador à lide o Dr. Felício Pontes, que deverá prestar o compromisso legal.

132 — Inventário — Requerente: — José Pereira de Souza — Requerido Almerinda Bailly de Souza — Juízo

da 2a. Vara — Juiz: Dr. Stelio Menezes — Despacho: —

Dê-se vista ao procurador do inventariante para se manifestar sobre as declarações finais.

196 — Inventário — Requerente — Maria Tereza Carreira Leal Pinto — Requerida Maria de Jesus Carreira Leal — Juízo da 9a. Vara — Juiz: Dr. Nelson Amorim — Despacho: — Tome-se por termo as declarações finais da inventariante, o que feito, dê-se vista aos interessados. Belém, 27 de janeiro de 1969.

a) Ilegível.

CARTÓRIO BARATA — 40.

OFICIO CIVEL

Titular — Dra. Maria Diva Barata

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1969

Petição inicial vinda da Distribuidora

Juízo da 2a. Vara — Despacho: — Autora: — Honorita Amias Bemerguy

Réu: — Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo

Juízo da 7a. Vara — Executiva: — Exequente: — Raimunda Barbosa M. Freire. Executado: — Emiliano Ribeiro.

Juízo da 4a. Vara — Excusação de Penhor: — Autor: — Banco do Brasil S/A. — Réu: — Justino Simões Sanches. Processos conclusos aos Drs. Juizes

Juízo da 1a. Vara — Executiva — Exequente: — Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A.

Executado: — Oséas de Miranda Braga

Despacho: — Mandou citar o réu.

Juízo da 1a. Vara — Executiva: — Exequente: — Carlos Alberto de Aragão Vinagre.

Executado: — José Carlos dos Santos.

Despacho: — Em provas.

Juízo da 1a. Vara: — Despacho: — Autor: — Maria de Jesus Ferreira Branco.

Ré: — Alice Melém.

Despacho: — Designou o dia 10.02.69, às 10 horas, para purgação de mora em cartório, arbitrando em 20% os honorários do advogado da autora, sobre o valor dos aluguéis em atraso. Ao Contador para o cálculo.

Juízo da 4a. Vara: — Executiva: — Exequente: — Bandeira & irmão.

Executado: — G.S. Santana.

Despacho: — Mandou conclusos o requerimento do autor, pedindo que designasse a avaliação dos bens penhorados, bem como a publicação dos editais de venda.

Juízo da 4a. Vara: — Cominatória: — Autores: — José Alberto Bahri e Tília

de Minas Gerais S/A.

Despacho: — Mandou os autores falarem sobre a contestação de fls. 13 a 15. — Intimem-se.

Juízo da 6a. Vara. — Despacho: — Autor: — Octavio Augusto de Bastos Meira.

Ré: — Estelita C.A. Barros.

Juízo da 7a. Vara: — Desquite Amigável: — Raimundo Garcia de Oliveira e Joana Cabral de Oliveira.

Juízo da 9a. Vara: — Ordinária de Indenização: — Autor: — The London Assurance. — Réu: — Empresa de Navegação Aquidaban Ltda.

Juízo da 9a. Vara: — Despacho: — Autor: — Jacob Aarão Serruya.

Réu: — Carlos Adalberto Chady.

Juízo da 9a. Vara: — Despacho: — Autor: — Agostinho Linares de Souza. Réu: — Geraldo Lopes de O. Gomes.

Juízo da 9a. Vara: — Desquite Amigável: — Requerentes: — Aluizio Ramos de Oliveira e Aurinete de Assis Oliveira.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1969

SEGUNDA-FEIRA

CARTÓRIO LEAO

Processos vindos dos Juizes

JUIZO DA 1a. VARA

DESPEJO

Processo n. 25/69

Autor: — João Soares Barbosa.

Réu: — Guilherme E. dos Santos.

Despacho: — Designo o dia 14.02.69 às 10 horas para a purgação de mora em cartório, arbitrando em 20% os honorários do Advogado do autor sobre o valor dos aluguéis em atraso. Ao contador para o cálculo. Intime-se

JUIZO DA 2a. PRETORIA

DESPEJO

Processo n. 673/68

Autor: — Waldemar Ferreira d'Oliveira Lopes

Requerido: — Irene Silva

de Minas Gerais S/A.

Despacho: — Mandou os autores falarem sobre a contestação de fls. 13 a 15. — Intimem-se.

Juízo da 6a. Vara. — Despacho: — Autor: — Octavio Augusto de Bastos Meira.

Ré: — Estelita C.A. Barros.

Juízo da 7a. Vara: — Desquite Amigável: — Raimundo Garcia de Oliveira e Joana Cabral de Oliveira.

Juízo da 9a. Vara: — Ordinária de Indenização: — Autor: — The London Assurance. — Réu: — Empresa de Navegação Aquidaban Ltda.

Juízo da 9a. Vara: — Despacho: — Autor: — Jacob Aarão Serruya.

Réu: — Carlos Adalberto Chady.

Juízo da 9a. Vara: — Despacho: — Autor: — Agostinho Linares de Souza. Réu: — Geraldo Lopes de O. Gomes.

Juízo da 9a. Vara: — Desquite Amigável: — Requerentes: — Aluizio Ramos de Oliveira e Aurinete de Assis Oliveira.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1969

SEGUNDA-FEIRA

CARTÓRIO LEAO

Processos vindos dos Juizes

JUIZO DA 1a. VARA

DESPEJO

Processo n. 25/69

Autor: — João Soares Barbosa.

Réu: — Guilherme E. dos Santos.

Despacho: — Designo o dia 14.02.69 às 10 horas para a purgação de mora em cartório, arbitrando em 20% os honorários do Advogado do autor sobre o valor dos aluguéis em atraso. Ao contador para o cálculo. Intime-se

JUIZO DA 2a. PRETORIA

DESPEJO

Processo n. 673/68

Autor: — Waldemar Ferreira d'Oliveira Lopes

Réu: — Luiz Otávio Pantoja

Despacho: — Contados, selados e preparados. conclusos

JUIZO DA 4a. VARA

EXECUTIVA

Processo n. 860/68

Exequente: — Adair Medeiros

Executado: — Manoel Kzan Lourenço

Despacho: — Em provas. Intimem-se.

JUIZO DA 5a. VARA

Recurso Extraordinário

Processo s/n.

Recorrentes: — Reinaldo Ferreira da Silva e sua mulher.

Recorridos: — Fued Michel Quemel e sua mulher.

Despacho: — Vistos, etc. Defiro as provas requeridas às fls. 232 e 233, inclusive vistoria, para a qual nomeio

peritos os Drs. Osvaldo Haer e Nicholas Chase, indicadas respectivamente pelas partes, designo desde já perito desempatador o Dr. José Maria Monteiro David, que funcionará apenas havendo diligência nos laudos, devendo todos prestar o compromisso legal. Após as intimações cabíveis voltem os autos conclusos, para a designação da data da vistoria.

JUIZO DA 5a. VARA

EXECUTIVA

Processo s/n.

Exequente: — Gonçalves Pereira & Cia.

Executado: — João Moreira.

Despacho: — Estando em gozo de férias, devolvo os autos a cartório, para os devidos fins.

JUIZO DA 7a. VARA

Petição de: — Clarisse Reis Grasciani

Advogado: — Raimundo Noleto

Despacho: — N. A., Conclusos. Int.

JUIZO DA 7a. VARA

Petição de: — Lupércio Falcão Agria

Advogado: — Itair Silva

Despacho: — N. A., Conclusos. Int.

JUIZO DA 9a. VARA

DESPEJO

Processo n. 778/68

Autor: — Izael Francisco da Cunha

Ré: — Aurora Piquet Santana.

Despacho: — Certifique o sr. escrivão se a ré purgou a mora, ou contestou a ação.

JUIZO DA 9a. VARA

INVENTARIO

Processo n. 642/68

Inventariante: — Albertina Valério da Silva

Inventariado: — Manoel Joaquim da Silva.

Despacho: — Digite os interessadas sobre o pedido fls. 30 e venham-me conclusos.

JUIZO DA 10a. VARA

DESPEJO

Processo n. 34/69

Autor: — Francisco Sales dos Santos Amaral

Réu: — Ernesto Gomes de Castro

Despacho: — A parte adversa para falar sobre a contestação de fls. (G. Reg. n.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1969

NUM. 1.679

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N. 305 DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador e Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acôrdo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), sessenta (60) dias de férias regulamentares ao funcionário deste Poder Legislativo, Sr. Domício Tavares da Luz, ocupante do cargo de "Motorista", a partir de 24/03 a 22/05/1969.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de março de 1969.

Prof. Dr. JOÃO RENATO FRANCO — Vice-Governador Presidente

(G. Reg. n. 3.187)

PORTARIA N. 306, DE 27 DE MARÇO DE 1969

O Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador e Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acôrdo com o art. 90, da Lei 749 de 24/12/53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios),

sessenta (60) dias de férias regulamentares correspondente aos exercícios de 1967/68, à funcionária deste Poder Legislativo, Luiza Helena Santos Silva, ocupante do cargo de "Revisor de Debates Parlamentares", a partir de 24/03/69 a 22/05/1969.

Dê-se, Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de março de 1969.

Prof. Dr. JOÃO RENATO FRANCO — Vice-Governador Presidente

(G. Reg. n. 2.468)

PORTARIA N. 307, DE 27 DE MARÇO DE 1969

O Exmo. Sr. Prof. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador do Estado e Presidente da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento à solicitação do Exmo. Sr. Governador do Estado,

RESOLVE:

COLOCAR, à disposição do Conselho Estadual de Cultura, as funcionárias deste Poder Legislativo, Lucidalva Maria Paulo de Oliveira e Leonil Ferreira de Melo, ocupantes do cargo de "Técnico em Taquigrafia", até ulterior de liberação.

Dê-se, Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de março de 1969.

Prof. Dr. JOÃO RENATO FRANCO — Vice-Governador Presidente

(G. Reg. n. 2.600)

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA N. 1170 DE 19 DE MARÇO DE 1969

A presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO o art. 82 da Constituição Política do Estado do Pará, que determina que a fiscalização financeira e orçamentária dos Municípios seja exercida pelo Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que no § 30, do art. 81, é facultado ao Tribunal de Contas, como um dos elementos da auditoria financeira e orçamentária, a realização das inspeções que considerar necessárias;

CONSIDERANDO a Resolução n. 2907, de 14 de março de 1969 — Processo n. 14.357 — que determina inspeção na referida Prefeitura, exercício de 1967;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, do Ato n. 11, de 03 de junho de 1967.

RESOLVE:

NOMEAR, uma comissão sob a Presidência do dr. Antônio Erlindo Braga, Auditor e constituída do Contador Anlyd Sérgio França, Contabilista, Edmundo de Sousa Pereira e Escriturário José do Nazareno Marquês, para realizarem inspeção in-loco na Prefeitura Municipal de Curralinho.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de março de 1969.

EVA ANDERSEN PINHEIRO Ministra Presidenta

(G. Reg. n. 9658)

PORTARIA N. 1.171 DE 25 DE MARÇO DE 1969

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regi-

mentais e de acôrdo com Resolução n. 2.935, desta data.

RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. Luiz de Sousa Soares, Contínuo deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o Art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 18 de março de 1969.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1969.

EVA ANDERSEN PINHEIRO Ministra Presidenta

(G. — Reg. n. 3720)

PORTARIA N. 1.172 DE 27 DE MARÇO DE 1969

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO a petição protocolada sob o n. 783, às fls. 195, do Livro n. 4,

RESOLVE:

Transferir as férias relativas ao ano de 1968 da Datilógrafa Leônidas Maria de Araújo Paiva, marcadas pela Portaria n. 1.145, de 03.01.69, do período de 10. a 30.06.69 para 10. a 30.07.69.

Dê-se, ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de março de 1969.

EVA ANDERSEN PINHEIRO Ministra Presidenta

(G. — Reg. n. 3721)